



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.284/2005

DATA: 27/04/2005

SÚMULA: Altera o artigo 98, anexos V e IX da Lei n. 1.247 de 03/12/2003, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Guaíra, para extinguir o cargo de GARI, que passará a fazer parte dos cargos em extinção.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 98, da Lei n. 1247 de 03/12/2003 em seu anexo V – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOOP, para extinguir o cargo de GARI, que passará a fazer parte do anexo IX – QUADRO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO - GCEX.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-Pr, 27 de abril de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.